



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Publique-se no Diário da República
O Presidente da Câmara

AVISO N.º 49/2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de maio de 2022, e em conformidade ao estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com adaptação à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público (BEP), o processo de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de Chefe da Divisão de Educação do Município de Bragança (cargo de direção intermédia de 2.º grau), do mapa de pessoal e respetivo Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, nos seguintes termos:

1 – Perfil exigido para o cargo a prover: o estabelecido no mapa de pessoal, nos artigos 6.º e 7.º, e Anexo II do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais publicitado no site: www.cm-braganca.pt – área de Regulamentos.

2 – Requisitos formais de provimento: nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 - Posse de Licenciatura.

4 – Local de Trabalho: Divisão de Educação do Município de Bragança.

5 - Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Formalizações das candidaturas - As candidaturas deverão ser apresentadas no Serviço de Recursos Humanos, sito no Edifício dos Paços do Município, Forte de S. João de Deus, 5300 - 263 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados de formação profissional;
- d) Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
- e) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de relação jurídica de emprego público, a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e, se for o caso, igualmente mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes – comissões de serviço.

7 – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

8 – O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) durante 10 dias úteis, sendo ainda publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação.

9 - Constituição do Júri:

Presidente do Júri – Vera Lúcia Branco Pacheco, Diretora Municipal de Políticas Sociais do Município de Vila Nova de Gaia.

1.º Vogal efetivo – Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

2.º Vogal efetiva – Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município da Trofa.

Vogais suplentes:

Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança.

Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

10 – Para mais informações deverá dirigir-se ao Serviço de Recursos Humanos desta Autarquia, no horário de funcionamento das 09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h00.

Bragança e Paços do Município, 13 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.